Câmara Municipal de Paracatu - Minas Gerais
147

LEI N.º 3.198, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015.

Altera o art. 1º da Lei Municipal n.º 3.072, de 16 de outubro de 2014, que dispõe sobre denominação da Rua Felizarda Paula Andrade Azevedo.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 3.072, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art 1º.** É denominada de Rua Felizarda Paula Andrade Azevedo a rua três com início na Rua Amália Souza Camargo no Loteamento Lene Ville, bairro JK."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 1º de outubro de 2015,
Aos 216 anos de sua emancipação e aos 192 anos da Independência do Brasil

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal em 1º / 10 / 2015, conforme o Art. 105 da lei Orgânica Municipal.
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 30 / 10 / 2015
Servidor Responsável